

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: rpwm9286 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/02/2021 Indicação nº 399/2021 Protocolo nº 800/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Sebastião Rezende</p>		

**INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E AO DIRETOR GERAL DA POLITEC, MOSTRANDO A URGENTE E IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC, NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso - Dr. Mauro Mendes Ferreira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública - Dr. Alexandre Bustamante dos Santos e, ao Diretor Geral da POLITEC – Sr. Rubens Sadão Okada, **mostrando a urgente e imprescindível necessidade de instalação de uma unidade de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no Município de Campo Novo do Parecis/MT.**

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa que tem por finalidade indicar ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso - Dr. Mauro Mendes Ferreira, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública - Dr. Alexandre Bustamante dos Santos e, ao Diretor Geral da POLITEC – Sr. Rubens Sadão Okada, **mostrando a urgente e imprescindível necessidade de instalação de uma unidade de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC, no Município de Campo Novo do Parecis/MT.**

De início, imperioso mencionar que o Município de Campos Novo do Parecis, no ano de 2018 já contava com uma população estimada de 34.558 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -



IBGE. Nesse sentido, com essa expressiva população, muitos sofrem por estarem desassistidos em alguns aspectos pelo Poder Público, especialmente em relação falta de uma unidade de Perícia Oficial e Identificação Técnica – POLITEC.

Nesse contexto, urge mencionarmos que o descaso com a falta de uma unidade da POLITEC no referido Município fere o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, comprometendo o nosso Estado Democrático de Direito.

Ademais, imperioso informar ainda que a unidade da POLITEC mais próxima está localizada no Município de Tangará da Serra, que fica distante cerca de 155 km.

Nesse sentido, a instalação de uma unidade da POLITEC no referido Município irá trazer qualidade no atendimento à população local e região circunvizinha e, estará dessa forma respeitando a dignidade da pessoa humana, que está devidamente previsto no texto constitucional.

Assim sendo, buscamos o louvável esforço dessas sábias autoridades na efetiva consolidação da presente propositura.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública e do Diretor Geral da POLITEC/MT, bem como com a aprovação dos demais Pares, para a efetivação do importante pleito.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Fevereiro de 2021

**Sebastião Rezende**  
Deputado Estadual